



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
PODER LEGISLATIVO
“Macuco – Capital Estadual do Leite”

RESOLUÇÃO N.º 243/2025

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 143/2018, PARA INCLUIR OS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DA CESTA DE NATAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A Resolução nº 143/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de gêneros natalinos, através de uma Cesta de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, em favor dos servidores da Câmara Municipal de Macuco e dos Vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - As cestas de Natal de que trata o artigo anterior terão o mesmo conteúdo para todos os servidores efetivos, comissionados, independentemente de cargos ou funções exercidas, bem como para todos os Vereadores, cumprindo-se os mesmos critérios estabelecidos, sendo a entrega da referida cesta até o dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Os gêneros alimentícios a serem concedidos são os constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 01 de dezembro de 2025.

José Hugo Marcílio Martins Carvalho Neto
Presidente